DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.08.02 09:47:58 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2348/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA ELZA DOS REIS CORREA, RG nº 12.787.417-3/SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de agosto de 2016 à 31 de janeiro de 2017; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de Agosto de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: MRTHJ5QG

PORTARIA Nº 2349/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;

BRAS DE SARRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipaL MARIA ALICE OLIVATTI SALLA, Professora de Educação Básica – PEB I, portadora do RG 16.376.437/SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, para substituir JOZIANA CRISTINA ALMEIDA AMORIM, portadora do RG. 30.467.252-X/SSP.SP, Professora, lotada na rede de ensino fundamental do estado, cedida para o município, que se encontra em licença - prêmio no período de:- 01 de agosto de 2016 à 30 de agosto de 2016.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de Agosto de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: SFROQOMS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 57/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em caráter EMERGENCIAL de pessoa jurídica, para compor um corpo clínico formado minimamente de 02 (dois) médicos de estratégia de Saúde da Família de 40 horas semanais cada, as empresas: Clinica Médica Dra. Assirene Eirele – ME, CNPJ nº 25.200.167/0001-27, sediada a Avenida Sebastião Bueno de Camargo, nº 328, Pirangi – SP; e Cardoso de Matos Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 25.176.856/0001-43, com sede a Rua Claudio Nei Lazzari, nº 150, Bairro Nova Ribeirania, Ribeirão Preto – SP, visando preencher a execução de atendimento aos pacientes cadastrados no sistema único de saúde - SUS, Programa (ESF – Estratégia de Saúde da Família), e ainda diante do pedido do Diretor de Saúde, reiterando seu pedido para que as contratações fossem realizadas tão logo possível, pois que presente as razões emergenciais.

Salienta que as empresas preenchem os requisitos legais e deverão disponibilizar atendimento clinico geral, razão pela qual requer seja determinado as contratações para atender as exigências legais, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

E autorizo o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), de acordo com suas propostas de preços consideradas compatíveis com o interesse público.

Pirangi, 29 de Julho de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: PKRQADIQ